



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº136/2021**

***“Dispõe sobre proibição de consumo de bebidas  
Alcoólicas em garrafa de vidro durante as  
festividades de Fim de Ano de Rosário da Limeira.”***

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de Fim de Ano do Município de Rosário da Limeira, **resolve:**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares, barracas e trailers com ambiente aberto em toda área da Praça Nossa Senhora de Fátima, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos, a partir das 18:00 (dezoito) horas até 06:00 (seis) horas do dia seguinte, dos dias 11, 21, 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, por ocasião das **“Festividades de Fim de Ano”**, ou qualquer outra que vier a ser realizada.

**Parágrafo único** – A proibição para as festividades se aplica também todos os dias no período de 11 de dezembro de 2021 à 01 de janeiro de 2022 na entrada e permanência de automóveis no Balneário Américo José Honório, a partir das 20 (vinte) horas até as 6 (seis) horas do dia seguinte. (Caso haja desobediência ficará sujeito a guincho).

**Art. 2º** - Fica proibido o uso de som automotivo e músicas em entorno do local especificado no artigo 1º.

**Art. 4º** - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 08 de dezembro de 2021.

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG